JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal de Três Corações, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, Decreto Federal nº 8.726 de 2016, Decreto Municipal nº 3.625 de 2017, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o "Projeto de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos no Município de Três Corações".

1. IDENTIFICAÇÃO

A presente Dispensa de Chamamento visa a celebração de Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014, com a Associação dos Protetores de Animais Arca de Noé de Três Corações para a execução de "Projeto de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos no Município de Três Corações".

1.1. OBJETIVO GERAL

Realizar o controle populacional e microchipagem de cães e gatos no Município de Três Corações

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a esterilização cirúrgica de cães e gatos;
- Proceder à microchipagem dos animais esterilizados;
- Realizar o registro dos animais microchipados no Sistema de Registro e Identificação de Cães e Gatos do Governo de Minas Gerais
- Desenvolver ações de educação ambiental e para a guarda responsável de animais;
- Oferecer castração gratuita a animais em situação de rua e aqueles tutelados por famílias de baixa renda e pela proteção animal local.

2. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Três Corações, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

O presente projeto tem como finalidade a execução de serviço de esterilização cirúrgica, registro e microchipagem de cães e gatos, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES.

3. SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A DISPENSA

Na qualidade de Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal, e consoante com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, destinado à execução do serviço em apreço.

A Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 30, inc. VI, assim dispõe:

> **Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**
> I. no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
> II. nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
> III. quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
> IV. (VETADO).
> V. (VETADO);
> **VI. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Determina, ainda, o artigo 33, inc. IV do Decreto Municipal nº 3.625/2017:

> Art. 33. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
> (...)

IV. no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Conforme se extrai dos textos legais acima, as atividades voltadas a serviços de saúde são passíveis de dispensa de chamamento público.

É importante observar que a superpopulação de cães e gatos representa um grande problema nos centros urbanos. Esses animais soltos em vias e logradouros públicos representam risco para a saúde pública, pois são responsáveis pela transmissão de zoonoses, podem causar acidentes de trânsito, mordeduras, poluição ambiental através da dispersão de seus dejetos e lixo, dentre outros incômodos. Além disso, animais nas ruas estão sujeitos a maus-tratos, doenças e atropelamentos, o que os torna vítimas da irresponsabilidade de seus tutores.

Atualmente o município de Três Corações apresenta áreas com superpopulação de animais abandonados e procriação descontrolada. Nesse sentido, tal propositura fundamenta-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre Saúde Animal, Humana e do Meio Ambiente, expressa no conceito de Saúde Única, para o que se faz necessário viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados à promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando a otimizar serviço essencial ao bem-estar comum e da comunidade local.

Considerando a execução de programa de manejo humanitário e efetivo de animais domésticos em área urbana, com a contratação de serviço de esterilização cirúrgica, registro e microchipagem de cães e gatos, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES, o Município pretende manter esse controle populacional de animais. O Programa visa a atender prioritariamente às famílias de baixa renda, aos protetores de animais, e animais errantes para inserção no Programa Animal Comunitário, através de cadastro prévio à realização das ações de Mutirão de Castração e de imunização de animais domésticos.

4. RAZÃO DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS ARCA DE NOÉ DE TRÊS CORAÇÕES

A seleção da Associação dos Protetores de Animais Arca de Noé de Três Corações para a execução do serviço em apreço deu-se considerando sua condição de única organização de proteção animal regularmente constituída, com sede ou representação atuante e reconhecida na cidade de Três Corações, e capaz de apresentar experiência prévia comprovada na realização do objeto da parceria.

A Associação dos Protetores de Animais Arca de Noé de Três Corações foi fundada em 11 de maio de 2014, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, no que tange à defesa animal no Município.

5. CONCLUSÃO

Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a Associação dos Protetores de Animais Arca de Noé de Três Corações, para garantir a execução de serviço de esterilização cirúrgica, registro e microchipagem de cães e gatos, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES.

Três Corações, 07 de fevereiro de 2024.

José Roberto de Paiva Gomes
Prefeito Municipal

Nelson Delu Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal